



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.276/2003

De 12 de maio de 2003.

DENOMINA RUA JOÃO EVANGELISTA MONTEIROS (VANJA) UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

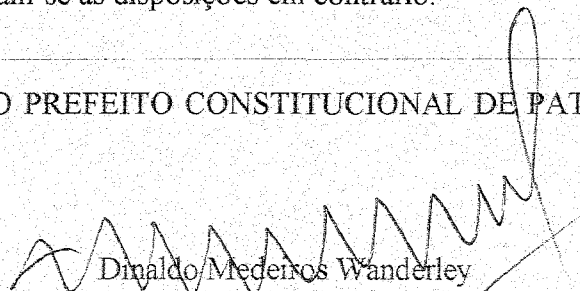
Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO EVANGELISTA MONTEIRO (VANJA) uma artéria sem denominação oficial, partindo do fundo do prédio do SESI, atravessando a Rua Gilberto Tailor, em direção à Rua Lima Campos, no bairro Dona Milindra, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará as placas denominativas e informará sua localização à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 12 de maio de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -